

## **Negociações e alforrias: a carta de liberdade como resultado de negociações entre senhores e escravos**

**Aldinizia de Medeiros Souza**

Mestranda - PPGH-UFRN

As relações entre senhores e escravos mostram-se mais complexas do que uma relação regada pela obediência ou pela rebeldia. Alguns estudos sobre alforria tem mostrado como as relações de poder escravistas perpassam pelo paternalismo sem, contudo impedir a articulação de escravos e libertos entre si para a criação e aproveitamento de oportunidades com a finalidade de conseguir a liberdade. O que alguns autores enfatizam é que havia por parte dos cativos, consciência de suas ações, como por exemplo, agir de maneira a ser considerado merecedor da liberdade a fim obter do senhor a carta de alforria. Assim, muitas das manumissões, sejam onerosas ou gratuitas, eram conseguidas mediante negociação entre senhores e escravos, pois mesmo que a alforria fosse paga, o escravo necessitava da anuência do senhor, tendo em vista que, antes de 1871 não havia obrigação legal que garantisse a alforria mediante indenização do seu valor. Neste trabalho observa-se com estas relações de poder podem ser percebidas nas alforrias referentes à vila de Arez no Rio Grande do Norte colonial.

**Palavras chaves:** escravidão, alforrias, negociações.

A carta de alforria não traz evidências diretas das negociações entre senhores e escravos. Não se pode perder de vista que este é um documento produzido pelo senhor. Aliás, esse é um problema que envolve o estudo da escravidão, tendo em vista que as fontes produzidas diretamente por escravos são poucas. Desse modo, é preciso identificar nas fontes indícios das atitudes dos escravos.

Qualquer indício que revele a capacidade dos escravos, de conquistar espaços ou de amplia-los segundo seus interesses, deve ser valorizado. [...] Suas atitudes de vida parecem indicar, em cada momento histórico, o que eles consideravam um direito, uma possibilidade ou uma exorbitância inaceitável.<sup>1</sup>

A historiografia recente da escravidão tem enfatizado o papel desempenhado por escravos, considerando-os pessoas ativas do processo histórico, capazes de realizar estratégias com a finalidade de conseguir melhores condições de vida. As estratégias não se resumem a resistência marcada por fugas ou revoltas. Além destas atitudes, estão presentes as negociações buscadas por escravos, o que poderiam possibilitar melhores condições de vida.

Essa linha de pensamento, que procura dar visibilidade as atitudes os escravos tem uma base teórica nas concepções de E. P. Thompson sobre a consciência de classe. Este autor não considera a consciência de classe como efeito do modo de produção, mas sim como uma consciência construída pela classe no próprio processo histórico, ou seja, a classe se auto reconhece como classe<sup>2</sup>. Essa percepção permite uma abordagem dos

sujeitos enquanto atores sociais conscientes de suas condições na sociedade, diminuindo o peso das estruturas sobre as ações humanas. Embora Thompson reconheça a dificuldade do termo classe para as sociedades anteriores ao capitalismo industrial, do século XIX, ele observa que o uso dessa categoria deve-se ao sentido de luta de classes.<sup>3</sup> Para este autor, o conceito universal é o de luta de classes, as relações sociais perpassam pelos antagonismos existentes nas sociedades.

É possível, portanto, identificar atitudes do escravo que inferem autonomia de sua parte, na compra da carta de alforria, pois a aquisição desta, dependia em grande parte do empenho do cativo em acumular a quantia necessária para o pagamento da liberdade além de convencer o senhor a aceitar a alforria e entregar a carta.

As vilas e cidades no período colonial, enquanto espaços públicos, favoreciam às manifestações culturais e a sociabilidade dos escravos. A circulação pelos espaços urbanos possibilitava o contato com homens livres e libertos, nas mercearias, praças, mercados e outras áreas públicas. Igualmente, havia nas vilas e cidades maiores possibilidades de desempenhar atividades que permitissem ao escravo a formação de um pecúlio, uma vez que a existência de escravos de ganho nesses espaços era bastante comum. A atuação de negras vendendo doces, frutas e quitutes, as chamadas negras de tabuleiro é uma referência presente na historiografia sobre escravidão urbana<sup>4</sup>. Outras atividades, como as artesanais, eram realizadas por escravos urbanos. Estes escravos de ganho trabalhavam ao longo do dia muitas vezes sem estar sob os olhos do senhor, mas tinham como obrigação pagar-lhes um jornal, uma parte do que era arrecadado com a realização do seu trabalho, o que ficavam para si era, muitas vezes, acumulado para comprar a carta de liberdade.

Existiam, mesmo, redes de comunicação e informação – no meio das quais, não raras vezes integravam-se indivíduos brancos – que se encarregavam de vulgarizar as maneiras mais usuais e eficazes de sensibilizar os senhores, bem como de negociar acordos de diferentes tipos com eles. Além disso, divulgavam as possibilidades tanto de existirem possíveis legados materiais, deixados pelos defuntos proprietários, quanto do escravo procurar a justiça para requerer seus direitos, por vezes negados por herdeiros, em alguns casos.<sup>5</sup>

As redes de sociabilidade constituídas por meio do trabalho ou do desenvolvimento de atividades religiosas ou ainda de lazer eram fundamentais na constituição da autonomia escrava, bem como na formação de relação que poderiam apoiar ou dar suporte à aquisição da alforria. Um bom relacionamento com libertos ou livres poderia ser um apoio financeiro no momento da compra da alforria, ou ainda uma

ajuda no convencimento do senhor. O que não quer dizer que as relações entre escravos, libertos e livres se davam pelo mero interesse, mas que era nas relações de proximidades que os escravos encontravam apoio para sua empreitada.

Os proprietários e autoridades eram obrigados a reconhecer uma certa autonomia dos escravos, o que pode ser observada, por exemplo, na permissão para que eles realizassem suas festas e praticassem seus cultos. “Instituições como essas são, claramente frutos de uma enorme negociação política por autonomia e reconhecimento social. É nessa micropolítica que o escravo tenta fazer a vida e, portanto, a história.”<sup>6</sup> Assim, como precisavam de permissão para realizar festas e práticas religiosas, os escravos também precisavam da permissão para constituir um pecúlio e para adquirir a alforria, logo, precisavam negociar com seus respectivos senhores a fim de conseguir tais permissões.

O estudo das alforrias pela ótica da atuação do escravo o coloca no centro do processo de obtenção da carta de liberdade, logo, estas são vistas como conquistas dos escravos e não como concessão dos senhores. Por essa percepção, observa-se a ação centrada no escravo, de maneira a reconhecer o esforço realizado por eles para obter a sua liberdade, ao contrário de uma concepção centrada no senhor, na qual a alforria é dada por um senhor benevolente. O que se enfatiza é o papel do escravo como negociador de sua liberdade, o que muitas vezes era realizado com o auxílio de intermediários, daí a importância das redes de sociabilidades estabelecidas por eles nas vilas e cidades. Os escravos procuravam aproveitar situações que lhe favorecessem conseguir a alforria.

A obtenção da carta de alforria poderia ocorrer por meio da compra (alforrias onerosas pagas), por meio de realização de condições (alforrias condicionais) imposta ao escravo por um determinado tempo, ou ainda poderiam ser conseguidas gratuitamente. Assim, a tipologia das alforrias pode ser dividida em onerosas, ou gratuitas. Conseguir uma carta de alforria gratuitamente era mais difícil, na maioria das vezes, como os estudos sobre alforria têm demonstrado. Desse modo, os escravos, para tornarem-se libertos, teriam que pagar com dinheiro ou trabalho ao longo de vários anos ou obtinham a liberdade mediante cláusulas de prestação de serviços, em caso de carta de alforria condicional. Porém, fossem as cartas onerosas ou gratuitas, dependiam do esforço e negociação dos escravos para serem obtidas.

Autores como Stuart Schwartz<sup>7</sup> e Mary Karasch<sup>8</sup> deram grande contribuição ao estudo das alforrias ao percebê-las como uma conquista dos escravos, resultante do esforço dos cativos, com base em negociações muitas vezes difíceis, pois não havia lei

que garantisse aos escravos a compra da liberdade, mesmo que estes possuíssem o recurso para o pagamento. No silêncio da lei, havia a prática da obtenção da alforria enquanto costume, contudo, a inexistência de uma garantia legal implicava necessariamente em uma negociação para a compra da alforria, pois somente em 1871, com a Lei do Ventre Livre<sup>1</sup>, o direito ao pecúlio e à compra da alforria mediante indenização de preço tornaram-se garantias legais.

O costume da prática da alforria sob indenização de preço nem sempre era reconhecido pelos herdeiros, como mencionou Bertin,<sup>9</sup> nesse caso pode-se perceber o costume como um lugar de conflito de interesses entre senhores e escravos<sup>11</sup>. Embora a constituição do pecúlio e a compra da alforria fossem práticas existentes na sociedade escravista antes de 1871, muitas vezes os escravos poderiam encontrar barreiras na realização da compra de sua liberdade, caso isso contrariasse os interesses dos senhores. O reconhecimento do costume pela lei de 1871, para Chalhoub, representa o reconhecimento legal de direitos conquistados pelos escravos.<sup>10</sup>

Conforme comenta Enidelce Bertin,

Até pelo menos 1871, era preciso que o escravo não contrariasse o proprietário para que o seu reconhecimento viesse pela via espontânea. Mas isso não bastava. Era necessário ter meios de ganho, além de boas relações com os demais libertos, com outros escravos e, principalmente com alguém melhor relacionado junto à classe proprietária. Com sorte, este poderia indenizar o senhor, negociar sua liberdade, ou ainda orientá-lo na melhor estratégia para a alforria [...]. O fato de as alforrias terem se restringido ao campo costumeiro até a década de 1870, baseada em acordos orais, obrigava que os escravos tivessem bom relacionamento com seus proprietários para intentarem a liberdade. Mostrar-se merecedor da carta de alforria era uma estratégia usada largamente pelos escravos [...].<sup>11</sup>

Percebe-se claramente na explanação da autora supracitada, o reconhecimento da ação consciente do escravo para que seu senhor o considere merecedor da alforria. Deste modo, pode-se supor que havia uma tensão velada entre ambas às partes envolvidas na negociação da liberdade.

Embora a carta de alforria fosse uma prerrogativa do senhor, esse documento dependia do esforço do escravo. Nesse sentido, os estudos sobre a manumissão, tendo

---

<sup>1</sup> A lei 2040, de 28 de setembro de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, garantiu o direito do escravo acumular um pecúlio, transferível por herança aos filhos, garantiu o valor da alforria estabelecido pela justiça caso não houvesse acordo entre o senhor e o escravo, e ainda, limitou o tempo de prestação de serviços para sete anos nos casos das alforrias condicionais.

<sup>11</sup> A percepção do costume como lugar de conflito tem em Thompson um referencial teórico, uma vez que este historiador analisa os conflitos em torno de diferentes normas e valores. Ver THOMPSON, Costumes em comum, 1998.

com fonte as cartas de alforria, buscam nas entrelinhas destes documentos identificar a participação do escravo no processo de obtenção da liberdade. Maria Helena Machado também aborda a carta de alforria como um elemento de negociação entre senhores e escravos, “sendo a aquisição da liberdade pelo cativo, resultado de um jogo de perdas e ganhos, a depender da cobiça, mesquinhez e hipocrisia senhoriais”.<sup>12</sup> Para essa autora, “as cartas denunciam situações muito menos enobrecedoras do comportamento senhorial, situações na qual a escravidão/alforria foi duramente negociada”.<sup>13</sup> As relações entre senhores e escravos são então percebidas como fruto de uma complexa rede de relações em que “escravos e senhores manipulam e transigem no sentido de obter a colaboração um do outro”.<sup>14</sup>

A negociação é considerada por Sheila Faria<sup>15</sup> um elemento importante mesmo nas cartas de alforria onerosas, e não apenas nas alforrias gratuitas. Aquelas também dependiam de uma negociação, pois não havia obrigação para o senhor aceitar a alforria mesmo sob indenização de preço, como já foi mencionado. Silvia Hunold Lara interpreta essa negociação como forma de resistência. Não se trata de um conceito de resistência restrito a fugas, rebeliões e atos violentos. Para a autora, essa resistência não está moldada

pelo binômio ação-reação, nem por uma classificação baseada na violência [...], são ações de resistência e ao mesmo tempo de acomodação, recursos e estratégias variados de homens e mulheres que, em situações adversas, procuravam salvar suas vidas, criar alternativas, defender seus interesses.<sup>16</sup>

A luta dos escravos pela liberdade não se configura apenas com revoltas ou fugas, mas também como uma luta travada diariamente por meio das atitudes, de modo que “no Brasil como em outras partes, os escravos negociaram mais do que lutaram abertamente sobre o sistema”.<sup>17</sup> As negociações e outras formas de resistências cotidianas surgem também como forma de melhorar a situação do escravo dentro do sistema e, ocorreu em diversas sociedades. Para John Thornton esse tipo de resistência é resultante de um sistema de exploração e não uma forma de resistência exclusiva da África.<sup>18</sup> Não se trata, pois, de uma “herança” africana, mas de uma atitude autônoma do sujeito em meio à exploração do cativo.

É a partir das negociações estabelecidas com o senhor nessa complexa rede de relações que o escravo encontra oportunidade de adquirir um pecúlio. A aquisição do pecúlio deixa clara a participação do escravo em atividades econômicas variadas e atesta que “a população cativa foi capaz de operar com êxito dentro da economia de mercado”.<sup>19</sup>

À custa do empenho pessoal, os escravos puderam juntar algum dinheiro e comprar sua alforria. Pelo menos é o que se pode perceber nos estudos realizados por historiadores como Kátia Mattoso<sup>20</sup> e Stuart Schwartz<sup>21</sup> para os séculos XVII e XVIII na Bahia, ou no de Mary Karasch<sup>22</sup> para o século XIX no Rio de Janeiro. Estes historiadores têm demonstrado a existência de uma maior possibilidade de compra de alforria nas cidades, onde as atividades de ganho praticadas pelos escravos possibilitavam o acúmulo do pecúlio. Entre as principais atividades de ganho destacadas por estes autores encontram-se a venda de frutas e verduras pelas negras, conhecidas como negras de tabuleiro, além das lavagens de roupa. Outras atividades como as artesanais também possibilitavam a formação de um pecúlio. Entretanto, a compra de alforria de um escravo artesão era mais cara, em razão dos rendimentos que estes proporcionavam ao senhor, o que poderia implicar em uma negociação mais difícil para o escravo. Certamente que nem sempre os escravos saíam ganhando na negociação, como já mencionou Maria Helena Machado, ou seja, nesse jogo de perdas e ganhos e de relações de poder desiguais, muitos escravos devem ter fracassado.

Na pesquisa com base nas cartas de alforria da Vila de Arez, no período de 1775-1796, no Rio Grande do Norte colonial, foi encontrada uma maioria de manumissões onerosas, pagas em moeda.

<b>Tabela 1 - Formas de Alforria em Arez (1775-1796)</b>		
	QUANTIDADE	PORCENTAGEM
ONEROSAS - PAGAS EM MOEDA	25	58,1%
CONDICIONAL	15	34,9%
GRATUITA	3	7,0%
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaboração da autora a partir das cartas de alforria dos Livros de Notas de Arez – IHGRN.

Das 43 alforrias para o período, 25 foram pagas, mas apesar disso, é comum nos textos das cartas as expressões do tipo: “pelo amor que lhe tenho”, ou, “pelo haver cercado com amor de filho”, como se a alforria dependesse apenas da boa vontade do senhor em concedê-la. Em um dos documentos, de 1775, registrado no mesmo livro de notas por Dona Francisca Barbosa Leitão, a alforria do “cabrinha” Ponciano é concedida mediante o pagamento de cinquenta mil réis em dinheiro e “pelo haver cercado com amor de filho”.<sup>III</sup>

<sup>III</sup> Livro de Notas de Arez, cx 75, IHGRN (RN).

A mesma senhora também liberta de forma onerosa a escrava Ana Maria, de 22 anos, irmã de Ponciano, de 20 anos. Contudo, a dita senhora faz questão de declarar que aprecia os escravos como filhos e que lhes tem muito amor, enfatizando assim o aspecto da afetividade.

Dona Tereza de Oliveira Freitas alforriou uma criança, o “mulatinho” Agostinho, com idade aproximada de dois anos. A carta menciona um pagamento de 25 mil reis, e expõem ainda que a criança é aleijada, mas o motivo alegado para a alforria é que a senhora o faz “por esmola, pelo amor de Deus, pelo haver criado e lhe ter amor”.<sup>IV</sup>

Nos exemplos acima, observa-se a ênfase dos proprietários no aspecto afetivo, muito embora as alforrias tenham sido pagas, o que corrobora com as afirmações de Enidelce Bertin,<sup>23</sup> já mencionadas, sobre a necessidade do escravo manter um bom relacionamento com seu senhor. Não se pode que os senhores não tenham afinidade por seus escravos, mas o que se pode inferir é a utilização dessa afinidade como elemento importante para que o escravo conseguisse negociar sua liberdade, mesmo que comprada.

A proximidade entre senhores e escravos se estabelecia, muitas vezes, da função desenvolvida pelos cativos. Os escravos domésticos e de pequenos planteis estavam mais próximos dos senhores no dia-a-dia, o que os favorecia no sentido de concessão das alforrias.<sup>24</sup> Deste modo, era mais provável que um escravo que vivesse próximo ao seu senhor recebesse a alforria em testamento.

A escrava Antônia e seus quatro filhos, em Arez, no ano de 1793, obtiveram a liberdade em testamento, mas teve ainda que cumprir com a obrigação de mandar rezar missas para sua senhora falecida, D. Floriana Guedes de São Miguel<sup>V</sup>. Certamente a proximidade da escrava com sua senhora favoreceu a obtenção da alforria dela e dos filhos, impedindo que algum deles entrasse na partilha dos bens e gerasse uma desagregação da família, o que certamente era algo temido pelas famílias escravas. Nos casos estudados por Sidney Chalhoub há alguns em que os senhores desejam que os escravos sejam alforriados após sua morte, mas os herdeiros questionam, afirmando que o senhor não possuía essa vontade, ou destroem as cartas de liberdade ou testamento para impedir o reconhecimento da alforria.<sup>25</sup> Assim, nem sempre a vontade do testador era cumprida, sendo necessário ao escravo empreender uma batalha contando, possivelmente, com as redes de sociabilidades para fazer valer suas conquistas.

---

<sup>IV</sup> Livro de Notas de Arez, cx 75, IHGRN (RN).

<sup>V</sup> Livro de Notas de Arez, cx 77, IHGRN (RN).

Os estudos sobre alforrias dos autores aqui já citados concordam que as alforrias gratuitas são mais raras, como já foi afirmado. Nos livros de notas de Arez, somente cinco alforrias eram gratuitas, de um total de quarenta e três para o período de 1775-1796. Embora seja denominada de gratuita, por não implicar em ônus para o cativo, Silvia Hunold Lara<sup>26</sup> considera que essa alforria finalizava a relação formal entre senhor e escravo, porém o escravo não recebia nenhuma compensação justa, dessa forma, a alforria gratuita, assim como a onerosa, constituía um tipo de exploração. Ou seja, nada havia de gratuito nessa modalidade de manumissão, pois o escravo muitas vezes, já havia trabalhado anos e investido todo um esforço pessoal para livrar-se do cativo, “é necessário considerar nesses casos todo o trabalho e todo o rendimento previamente auferidos do próprio forro ou de seus parentes mais próximos, quando o beneficiado era, por exemplo, muito jovem”.<sup>27</sup>

O esforço que a historiografia tem feito em mostrar o escravo com agente social é uma forma de atribuir humanidade a quem durante muito tempo foi visto apenas como mercadoria e mão de obra. Muito mais que isso, os africanos e seus descendentes criaram e recriaram identidades próprias. Essa percepção historiográfica requer um direcionamento do olhar do historiador, que passa a ver as manifestações culturais não como “heranças” estagnadas ou deslocadas de uma África longínqua, e sim como uma criação resultante da diáspora, que ressignificou traços de outras culturas, como a cristã e, promoveu a integração social. Em se tratando das alforrias, o que era visto como concessão de um senhor benevolente passou a ser visto como uma conquista, resultante de anos de trabalho, de empenho pessoal para a alforria fosse aceita, mesmo sendo paga com dinheiro ou prestação de serviço. Sejam nas pequenas vilas, como a de Arez, ou nas cidades maiores, os cativos constituíram famílias e redes de sociabilidade, souberam aproveitar as oportunidades para constituir um pecúlio e adquirir a alforria, investindo diariamente em negociações com os seus senhores.

---

<sup>1</sup> SILVA; REIS, 1989. p. 15.

<sup>2</sup> SILVA, 2001. p. 66.

<sup>3</sup> THOMPSON; NEGRO, SILVA, 2001. p. 273.

<sup>4</sup> ALGRANTI, 1988. KARASCH, 2000.

<sup>5</sup> PAIVA, 2001, p. 35.

<sup>6</sup> SILVA; REIS, 1989, p. 21.

<sup>7</sup> SCHWARTZ, 2001.

<sup>8</sup> KARASCH, 2000.

<sup>9</sup> BERTIN, 2004.

<sup>10</sup> CHALHOUB, 1990, p. 159.

<sup>11</sup> BERTIN, 2004, p. 105-106.

<sup>12</sup> MACHADO, 2004, p. 43.



- 
- <sup>13</sup> MACHADO, 2004, p. 43.  
<sup>14</sup> SILVA; REIS, 1989, p. 16.  
<sup>15</sup> FARIA, Sheila, 1998.  
<sup>16</sup> LARA, 1988, p. 345.  
<sup>17</sup> SILVA; REIS, 1989, p. 14.  
<sup>18</sup> THORNTON, 2004, p. 364.  
<sup>19</sup> SILVA; REIS, 1989, p. 17.  
<sup>20</sup> MATTOSO, Kátia, 1990.  
<sup>21</sup> SCHWARTZ, Stuart, 2001.  
<sup>22</sup> KARASCH, 2000.  
<sup>23</sup> BERTIN, 2004.  
<sup>24</sup> EISENBERG, 1989, p. 278.  
<sup>25</sup> CHALHOUB, 1990, p. 110.  
<sup>26</sup> LARA, 1988.  
<sup>27</sup> PAIVA, 200, p. 173.

## REFERÊNCIAS

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro 1808-1822. Petrópolis: Vozes, 1988.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte: São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

EISENBERG, Peter. **Homens esquecidos**. Campinas: Ed. Unicamp, 1989.

FARIA, Sheila de Castro. **A colônia em movimento**: fortuna, família e cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1998.

KARASCH, Mary C. A carta de alforria. In: **A vida dos escravos no Rio de Janeiro 1808-1850**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 439-479.

LARA, Sílvia Hunold. **Campos da violência**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

MACHADO, Maria Helena P. T. Sendo escravo nas ruas: a escravidão urbana na cidade de São Paulo. In. PORTA, Paula. **História da cidade de São Paulo**: Paz e Terra, 2004, p. 59-99. Disponível em:  
<<http://www.fflch.usp.br/dh/pos/hs/images/stories/docentes/MariaMachado/SPEscrav.pdf>  
p. 1-42> Acesso em 25 Jul. 2010.

MATTOSO, Kátia de Queiroz. **Ser escravo no Brasil**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1990.

MOURA, Clovis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo, editora da universidade de São Paulo, 2004.

PAIVA, Eduardo França. **Escravidão e universo cultural na Colônia**: Minas Gerais, 1716-1789. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2001.

REIS, João José. **A morte é uma festa**: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

---

RUSSELL-WOOD. A. J. R. **Escravos e libertos no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, Stuart. Alforria na Bahia, 1684-1745. In: **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, EDUSC, 2001. p. 171-218.

SILVA, Eduardo; REIS, João José. **Negociação e conflito**: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo, Companhia das Letras, 1989.

SILVA, Sergio. Thompson, Marx, os marxistas e outros. In: THOMPSON. E. P; NEGRO, Antônio Luigi, SILVA, Sergio (org). **A peculiaridade dos ingleses**. Campinas: Ed da Unicamp, 2001.

THOMPSON. E. P; NEGRO, Antônio Luigi, SILVA, Sergio (org). **A peculiaridade dos ingleses**. Campinas: Ed da Unicamp, 2001.

THORNTON, John. **A África e os africanos na formação do mundo atlântico: 1400-1800**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.